



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria de Licitações e Contratos – Seção de Licitações e Contratações Diretas

**PE-20/2017**

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Prezados,

Essa empresa vem através deste e-mail solicitar esclarecimentos sobre o edital de pregão eletrônico instaurado pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**, gostaríamos que nos fosse esclarecido o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MEDIDA	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	QUANT. ESTIMADA	SUB-TOTAL	VALOR TOTAL
<b><i>01</i></b>	<b><i>PLACA - ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE</i></b>					<b><i>R\$2.679,25</i></b>
1.1	Até 100 cm2	UNIDADE	23,17	25	R\$579,25	
1.2	Acima de 100 cm2	Cm2	0,21	10.000	R\$2.100,00	

Como será efetuada a compra destes materiais, ficamos sem entender sobre os itens que citamos como exemplo.

1.1 Até 100 cm<sup>2</sup>?

1.2 Acima de 100 cm<sup>2</sup>?

Atenciosamente,

**RESPOSTA**

Prezados,

As medidas dos bens serão pré-definidas pelo Contratante, consoante Item 3, B, 01, do Termo de Referência. No exemplo especificado, quando a área do bem solicitado for menor ou igual a 100 cm<sup>2</sup>, será pago o valor contratado por unidade fornecida. Quando a área do bem for superior a 100 cm<sup>2</sup>, será pago o valor contratado para o cm<sup>2</sup> multiplicado pela área do bem.

Att,

Secretaria de Engenharia do TRT 3ª Região